



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial n.º 01 do exercício de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: JOSE BRAZ DA CUNHA, CNPJ: 32.124.850/0001-98, Rua Marechal Candido Rondon, n.º 256, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86385-000, representada por JOSE BRAZ DA CUNHA, CPF/MF n.º 518.863.599-20. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta do Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços n.º 01/2019, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 111.150,00 (cento e onze mil, cento e cinquenta reais).

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 160, 190, 700, 740, 860, 890, 1980, 1990, 2000, 2010, 3010, 3020, 3050, 3130, 3160, 3200, 3210, 3240, 3250, 3380, 3390, 3420, 3430, 3550, 3680, 3720, 3900, 3930, 4120, 4130, 4140, 4150, 4160, 4170, 4240, 4260, 4510, 4520, 4550, 4720, 4740, 4940, 4960, 5140, 5150, 5160, 5170, 5180, 5240, 5250, 5260, 5270, 5280, 5330, 5350, 5410, 5430, 5630, 5640, 5650, 5720, 5730, 5740, 5950, 5960, 6010, 6020, 6330, 6350, 6720, 6730, 6740, 6760 e 6770 do exercício de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 6 (seis) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão n.º 01/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR. Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Jose Braz da Cunha
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Helder Henrique Ferreira Moreno
Helder Henrique Ferreira Moreno
RG. 10.982.395-9 SSP/PR

Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta
Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta
RG. 9.438.090-1 SSP/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2019, REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 01/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial n.º 01 do exercício de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: JOSE BRAZ DA CUNHA, CNPJ: 32.124.850/0001-98, Rua Marechal Candido Rondon, n.º 256, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86385-000, representada por JOSE BRAZ DA CUNHA, CPF/MF n.º 518.863.599-20. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir:

nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta do Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços n.º 01/2019, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 111.150,00 (cento e onze mil, cento e cinquenta reais).

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 160, 190, 700, 740, 860, 890, 1980, 1990, 2000, 2010, 3010, 3020, 3050, 3130, 3160, 3200, 3210, 3240, 3250, 3380, 3390, 3420, 3430, 3550, 3680, 3720, 3900, 3930, 4120, 4130, 4140, 4150, 4160, 4170, 4240, 4260, 4510, 4520, 4550, 4720, 4740, 4940, 4960, 5140, 5150, 5160, 5170, 5180, 5240, 5250, 5260, 5270, 5280, 5330, 5350, 5410, 5430, 5630, 5640, 5650, 5720, 5730, 5740, 5950, 5960, 6010, 6020, 6330, 6350, 6720, 6730, 6740, 6760 e 6770 do exercício de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 6 (seis) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão n.º 01/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FAAFDAC7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/03/2019. Edição 1715

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>